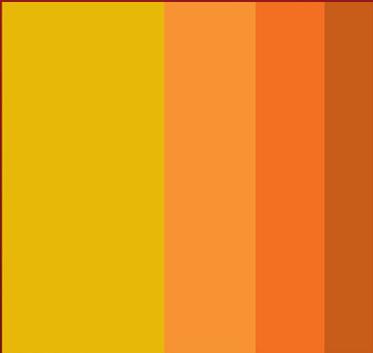


SUAS



Sistema Único de Assistência Social

Sistema
SOCIAL Único
Assistê

JAS

SUAS

SUAS

SUAS



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Assistência Social



Sistema Único de Assistência Social

Brasília
2009

Coordenação Editorial

Monica Rodrigues

Marcelo Rocha

Textos

Richelly Ferreira

Editoração Eletrônica

Alessandro Mendes e Maitê Prado

Fotografias

Bruno Spada – ASCOM/MDS

Tiragem

5.000 exemplares

Impressão

Gráfica Brasil

2009 Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
W3 Norte - SEPN 515 – Edifício Ômega – Bloco B
70.770-502 – Brasília – DF
<http://www.mds.gov.br>

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

José Alencar Gomes da Silva
Vice-Presidente da República

Patrus Ananias
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Arlete Avelar Sampaio
Secretária Executiva

Valdomiro Luis de Sousa
Chefe de Gabinete do Ministro

Luziele Tapajós
Secretária de Avaliação e Gestão da Informação

Lúcia Modesto
Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Crispim Moreira
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Ronaldo Coutinho Garcia
Secretário de Articulação Institucional e Parcerias

Rosilene Rocha
Secretária Nacional de Assistência Social

Aidê Cançado Almeida
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Margarete Cutrim Vieira
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

Maria José de Freitas
Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais

Simone Aparecida Albuquerque
Diretora do Departamento de Gestão do SUAS

Fernando Antônio Brandão
Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

JAS

SUAS

SUAS

SUAS

Introdução	8
Passos à frente: consolidar o SUAS	8
Linha do tempo	12
O SUAS hoje	14
Serviços e Benefícios – Destaques	15
A gestão do SUAS	28
O plano Decenal	28
A tipificação nacional de serviços socioassistenciais	28
O protocolo de gestão integrada	29
Capacitação e monitoramento do SUAS	30
O Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS	31
A vigilância social	32
Fortalecimento dos Fundos e investimento	33
Controle Social	35
Conferências de Assistência Social	35
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	36
O futuro que queremos somos nós que fazemos	37



Sumário

ário Sumário

Passos à frente: consolidar o SUAS

A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2004, foi um importante passo para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva.

É o Ministro Patrus Ananias a afirmar que, “dentre os objetivos de nossa rede de proteção e promoção social, temos de fortalecer vínculos familiares e comunitários, na perspectiva de recuperar a auto-estima, estabelecer identidades, referências e valores, permitir o acesso ao rol de direitos elementares da cidadania. Isso requer um extenso trabalho, atento às complexidades dos problemas que se desenvolvem no embrião de nossa histórica dívida social. Há que se prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários e desenvolver seus talentos e capacidades”.

O compromisso do presente e a perspectiva do futuro têm uma clara direção: consolidar essas políticas do Estado Brasileiro, como políticas que garantam direitos de cidadania para todos.

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, regulamentado com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social é caminhar nessa direção, é garantir desenvolvimento de oportunidades para todos.

É resultado de deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em 2003 e expressa a materialização dos princípios e diretrizes dessa importante política social que coloca em prática os preceitos da Constituição de 1988 regulamentados na Lei Orgânica de Assistência Social, de 1993.

Com isso, o assistencialismo fica no passado porque não cabe mais nem no presente e nem no futuro e os usuários da Assistência Social podem ter as condições de viver de forma digna e autônoma.

A Assistência Social, como política de Seguridade Social, é uma conquista que sempre se renova, e assim que deve ser. E mais, é uma conquista que se projeta para futuro a cada passo a frente que dá.

O SUAS representa uma nova forma de organizar e gerir a Assistência Social brasileira. Planejado e executado pelos governos federal, estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais, em estreita parceria com a sociedade civil, garante a Assistência Social devida a milhões de brasileiros, em todas as faixas etárias. À medida que o processo de consolidação democrática brasileira avança, o Estado Brasileiro demonstra ser capaz de absorver mais e melhor as demandas e necessidades sociais da sociedade.

No passado, o modelo de atendimento socioassistencial do País foi conformado sob a base da benemerência, marcado pela ausência da responsabilidade do Estado e por ações circunstanciais. Agora, os passos à frente devem ser dados para consolidar o SUAS, em seus grandes eixos de organização. Basta ler a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS de 2005 para analisar o presente e projetar o futuro:

- O **território** ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços, programa, projetos e benefícios oferecidos;
- a **oferta desses é regida por hierarquização e complementaridade**, entre proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade, inaugurando o papel de referência para famílias e indivíduos;
- **compreende como sua maior tecnologia política o conjunto de trabalhadores**, o campo dos recursos humanos;
- **altera a lógica de transferências dos recursos para estados, DF e municípios** que, antes do SUAS, não reconhecia diferenças e a capacidade de gestão autônoma;
- **centraliza atenção na família**, e nos indivíduos que a formam, assegurando por meio de suas ações o direito à convivência familiar e comunitária;
- **trabalha com parâmetros novos**, isto é, com **informação, monitoramento e avaliação**, apreendidos como um instrumento de gestão do SUAS. Requer destaque especial a construção de indicadores comuns e estratégias compartilhadas de vigilância social.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) figuram hoje no País como unidades estatais de grande valor para todos os brasileiros. Significam a presença do Estado nos diversos territórios, os de maior vulnerabilidade, não como uma idéia, mas como um espaço de (re) fazer as tantas histórias de vida de cada usuário da Assistência Social.

Republicano, tendo como raiz de fundo uma gestão participativa e controle social, o SUAS desenha o futuro da Assistência Social no País, e seu aprimoramento é matéria de conquista cotidiana de todos os estados, DF, municípios e União.

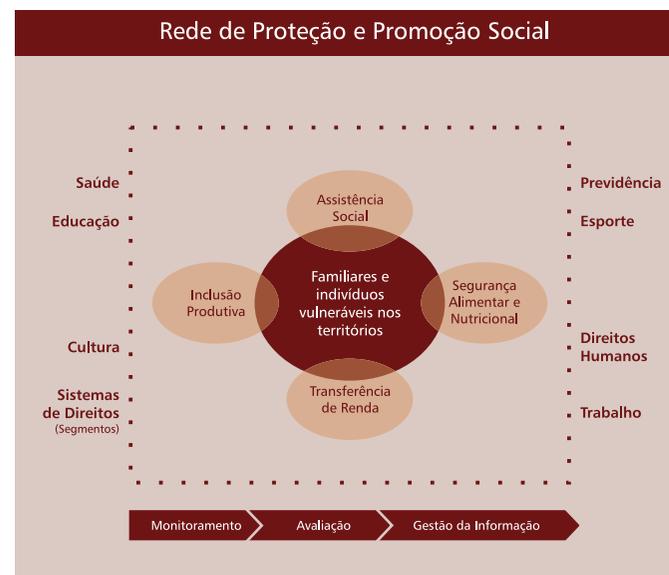
O Sistema Único da Assistência Social é um capítulo especial na história da política de Assistência Social, por tantos motivos, sobretudo porque é uma conquista de muitos para muitos.

Com inúmeros desafios para se consolidar com Sistema de política pública, compreender o SUAS significa compreender um valor político e ético: a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

É a consolidação dessa conquista, que vêm dando passos à frente e que fundamenta o rompimento com o assistencialismo secular, o assunto de mais um estudo de caso que você acompanhará nas próximas páginas.

Nos CRAS, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), muitas famílias estão tendo oportunidade de mudar a realidade. Nos CREAS são desenvolvidos serviços especializados para atendimento e proteção imediata a pessoas e famílias vitimizadas e em situação de violação de direitos.

As políticas do MDS alcançam mais de 60 milhões de brasileiros por meio de uma rede de proteção social.







Linha do Tempo

2007 a 2009 – principais eventos

Disseminação da Pesquisa sobre Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos – PEAS /IBGE.

Lançado o Decreto sobre os Benefícios Eventuais de que trata o Art. 22 da LOAS

Aprovado o PLANO DECENAL DO SUAS – SUAS PLANO 10

Novo Decreto para regulamentação do Benefício de Prestação Continuada – BPC

Sistema de Monitoramento e Avaliação do MDS/SAGI e REDE SUAS/SNAS vencem o 11º. Prêmio de Inovação na Gestão Pública promovido pela ENAP

Implantado o Sistema de Acompanhamento das Ações Sócio Educativas – SISPETI do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. .

Início de nova metodologia para expansão do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF nos CRAS, por meio de acompanhamento da União e estados (em ambiente web);

Aprimoramento do Monitoramento do SUAS, por meio de Censos CRAS e também do Censo CREAS realizados a cada ano

Criação do primeiro indicador para acompanhamento dos CRAS - IDCAS

Lançado o Projovem Adolescente, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens

2007

2008

Realizada Pesquisa Contagem Nacional de População em Situação de Rua

Lançado o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência Beneficiárias do BPC, o BPC na Escola

Criada a Rede Nacional de Capacitação Descentralizada com o Programa de capacitação Gestão Social com Qualidade com o objetivo de formação aos agentes públicos e sociais com cursos de forma presencial e à distância

Início de processo de Monitoramento dos CRAS - Censo CRAS 2007

Instituição da Carteira do Idoso - instrumento de comprovação para o acesso ao benefício estabelecido pelo Estatuto do Idoso

Adesão do SUAS à Agenda Social do Governo Federal, integrado às outras políticas do MDS.





Definição de programa de monitoramento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada por meio de sistema computadorizado

Ênfase no fortalecimento do controle social e no fortalecimento das instâncias de pactuação e deliberação da Política

Realizado amplo processo de qualificação de gestores sobre o BPC NA ESCOLA e sobre o Projovem Adolescente

Início do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em serviços de acolhimento institucional e Familiar

Finalização do processo de Transição dos serviços de educação infantil para área da educação, em consonância com a PNAS/2004 e com a Lei de Diretrizes de Base da Educação.

Criada a Rede Nacional de Monitoramento da Assistência Social - RENMAS

Nova alteração no Decreto do BPC

BPC na NOB/SUAS – Portaria MDS estabelece instruções sobre BPC referentes a dispositivos da NOB/SUAS

Construção da Política Nacional para Inclusão Social das Pessoas em Situação de Rua, em articulação com demais setores;

Implantação do Cadastro Nacional do SUAS, contemplando a rede pública e privada de unidades e entidades prestadoras de serviço, trabalhadores e órgãos públicos do SUAS – CadSUAS

Lançamento da coletânea CapacitaSUAS, dirigida a gestores e técnicos da área

2008

2009



Lançado o curso de capacitação para todos os Conselhos Estaduais de Assistência Social do País e seus secretários-executivos

Aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, publicada no Diário Oficial da União

Avanço no debates para o estabelecimento do Vínculo SUAS conforme NOB/SUAS

Aprovação de Projeto de Lei do CEBAS que altera processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, pelo Senado Federal.

Projeto de Lei do SUAS (3077/08) em tramitação no Congresso Nacional e aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados

Aprovado o protocolo de Gestão Integrada entre serviços e benefícios com o objetivo de consolidar a integração do Programa Bolsa Família (PBF) com o PAIF

Aprovada Lei Nº 12.094/2009 que cria a carreira de Desenvolvimento de Política Sociais no âmbito do Poder Executivo.

Aprovada Lei Nº 12.083/2009 que dispõe sobre a reestruturação do MDS, fortalecendo a Instituição

Realização da pesquisa Suplemento Assistência Social, no âmbito da Pesquisa de Informações Municipais – MUNIC com disseminação dos resultados em 2010

O SUAS hoje

Até 2009, 5.498 municípios aderiram ao SUAS nos seus três níveis de gestão: 1.033 em gestão inicial, 4.082 em gestão básica e 383 em gestão plena.

Comemorando 04 anos de existência, o SUAS hoje é uma realidade, um conjunto institucionalizado de valores pelos quais vale lutar, pois se relacionam a um ideal de uma sociedade mais justa e mais solidária.

Entretanto, por ser uma construção republicana, histórica e democrática, está em pleno processo de consolidação, convivendo com conquistas e desafios. É um sistema que existe e atua em rede com outras políticas para combater a pobreza, a desigualdade, a vulnerabilidade social e a miséria no Brasil.

Integração é palavra chave para a consolidação do SUAS.

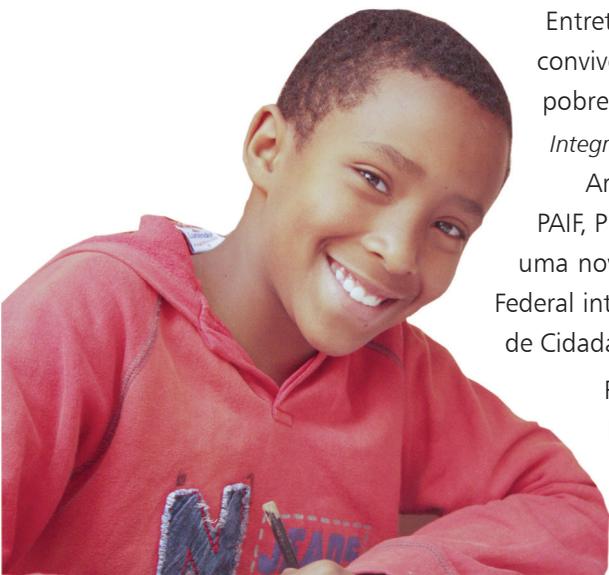
Articulando-se com outras iniciativas de política pública, e, sobretudo buscando integrar serviços e benefícios como PAIF, PETI, Programa Bolsa Família, BPC e BPC na escola e as ações de Segurança alimentar e inclusão produtiva, consagra uma nova modalidade de fazer valer o direito do cidadão. Essa integração coloca o SUAS na Agenda Social do Governo Federal interagindo com iniciativas como o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), Territórios de Cidadania e outras ações de enorme significado para a vida de tantos brasileiros.

Reconhecido como tal, as instâncias de pactuação, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), as 27 Comissões Intergestores Bipartites (CIBs), o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social (FONSEAS) são participes e parceiros nessa construção coletiva. Destaca-se também a ação do controle social, dos Conselhos de Assistência Social.

O que é o Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual?

A Gestão proposta pelo SUAS pauta-se no Pacto Federativo onde devem ser atribuídas e detalhadas as competências e responsabilidades dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais. Dessa forma, Gestor Estadual e do Distrito Federal - DF celebram compromissos e responsabilidades com o Gestor Federal do SUAS. O que isso significa? Que o Pacto é um dos requisitos para a adesão dos estados e o Distrito Federal ao sistema.

"O sistema, que está completando quatro anos, introduziu significativas mudanças nas referências conceituais, na estrutura organizacional e na lógica de gerenciamento e controle das ações". Reafirma Rosilene Rocha.



Serviços e Benefícios Destaques

No SUAS, serviços, programas, projetos e benefícios são organizados tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, têm a família como foco principal de atenção. Desde 2007, foram muitas as conquistas. Conheça os principais destaques:

Proteção Social Básica (PSB)

Com é sabido, o objetivo da PSB é a prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades a aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

É na unidade estatal local do SUAS, o CRAS, que é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social básica. É o CRAS que organiza a rede local de serviços socioassistenciais.

É por meio do CRAS que a proteção social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas. É ali que as políticas sociais agem em rede para a redução das desigualdades, quando apóiam a prevenção e mitigam situações de vulnerabilidade e risco social, bem como quando identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica e, na outra, a atenção social especial, de alta e média complexidade.

A existência do CRAS está estritamente vinculada ao funcionamento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento do CRAS.

Destacando os passos à frente...

O Governo Federal promoveu a expansão da PSB pautada pelos princípios de transparência e impessoalidade, e ofereceu orientações metodológicas para que o trabalho possa atingir os resultados esperados.

Qualquer expansão dos CRAS, a partir de 2008, passou a constituir-se de etapas para sua realização:

- Aceite formal, por parte dos municípios e DF, do co-financiamento do governo federal, quando, por meio desse ato, aceita os compromissos para implantação do PAIF, no CRAS
- Demonstração da capacidade e condições, do município ou DF, de implantação do PAIF, no CRAS
- Monitoramento e acompanhamento da implantação do PAIF e de adequabilidade do CRAS pelo MDS e Secretarias Estaduais de Assistência Social (ou congêneres).

Desde 2004 até 2009, a expansão dos CRAS foi considerável. Mas, o objetivo é universalização, considerando as especificidades, particularidades e as diferentes realidades sociais, econômicas, culturais e étnicas (quilombolas e índios, ribeirinhas, etc.), bem como as diferenças regionais. Destaca-se também a integração do PAIF com o Programa Bolsa Família.

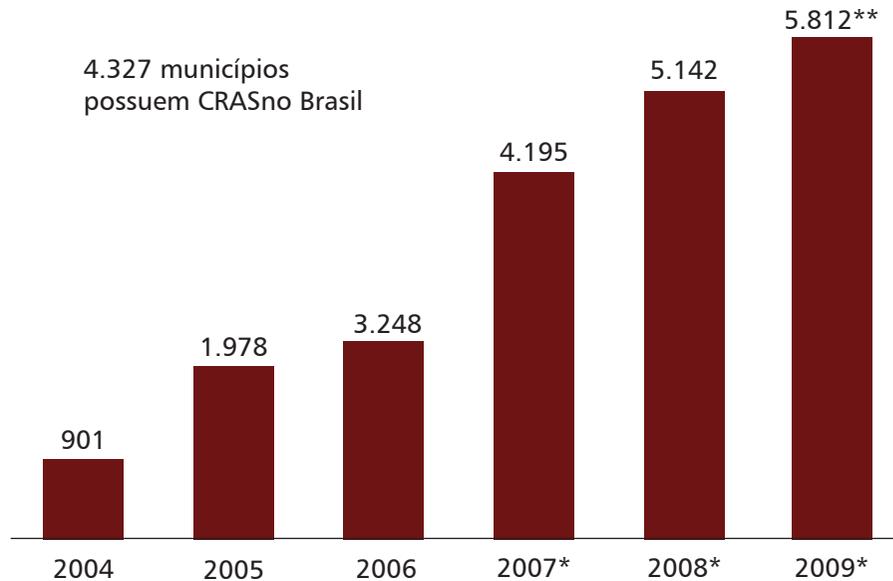
O Número de CRAS, segundo o censo CRAS 2009, já atinge a marca de 5,8 unidades em 4.327 municípios. A projeção para o co-financiamento do Governo Federal dos CRAS-PAIF para 2010 aponta o aumento de mais 1.230 unidades instaladas em 3.749 municípios. Assim, apenas com o co-financiamento federal, no ano de 2010 teremos 5.146 CRAS.

Vá até esse site e conheça o caderno de orientações técnicas: http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/cras-centros-de-referencia-da-assistencia-social

Mesmo os CRAS co-financiados por municípios e estados são monitorados e acompanhados

3,2 mil municípios recebem co-financiamento federal para a implantação do CRAS e implementação do PAIF em 3,9 mil CRAS. Entretanto, hoje existem mais de cinco mil CRAS em todo o território nacional com co-financiamento dos três entes da federação, estados, municípios e União

Número de CRAS - Brasil 2004 a 2009

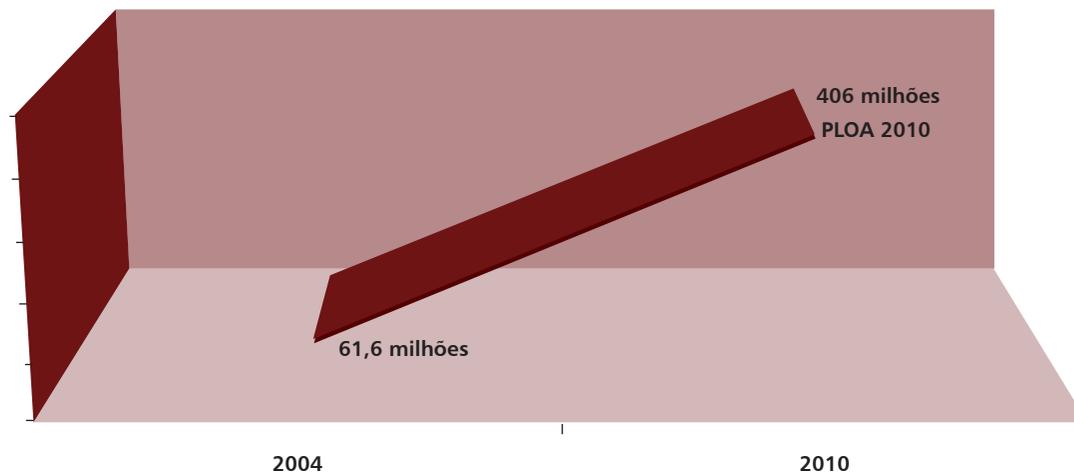


* A partir de 2007 os dados contabilizam os CRAS cofinanciados pelos três estados federados.

** Dados do Censo CRAS 2009, ainda em processo de validação.

Recursos Investidos - CRAS e PAIF

(Valores em Milhões de R\$ - Governo Federal)



O monitoramento dos CRAS, que compreende o acompanhamento contínuo de suas condições físicas, financeiras, de recursos humanos e dos serviços e das atividades que ocorrem nesse espaço, utilizando indicadores. Desafios: monitorar a oferta de serviços no território e ampliar a integração com os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Projovem Adolescente

O tema da juventude ocupa um lugar de destaque na Agenda Social do Governo Federal. Por esse motivo, essa Agenda Social previu a integração de programas governamentais voltados aos jovens que passaram a ser base da nova Política Nacional de Inclusão de jovens.

O objetivo foi elaborar uma estratégia que articulasse as políticas públicas e os respectivos programas, conferindo-lhes escala, otimizando ações e potencializando resultados para esses usuários.

O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo é, assim, uma das modalidades dessa Política. Seu foco é complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e dar oportunidades para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional

Coordenado pelo MDS, o serviço é voltado para jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e jovens vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial, como o Programa de Combate à Violência e à Exploração Sexual e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, ou ainda jovens sob medidas de proteção ou socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Projovem Adolescente materializa a Política Nacional de Assistência Social e passa a ser mais um componente do SUAS, implementado com a atuação partilhada do Governo Federal, de Estados, de Municípios e do Distrito Federal, compondo uma rede de atenção articulada e orgânica.



Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Saberes da Terra, Projovem, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica.

O perfil do público alvo do Projovem Adolescente, cuja faixa etária varia entre 15 e 17 anos, constitui-se em um segmento híbrido, mesclado na fronteira entre a adolescência e a juventude. Deste pressuposto resulta tanto uma concepção voltada para os jovens e as juventudes, quanto outra, referida aos adolescentes e adolescências.

Destacando os passos à frente...

Alteração do Projeto Agente Jovem para o Projovem Adolescente, integrado ao Programa Nacional de Inclusão dos Jovens. O Projeto Agente Jovem atendia cerca de 112 mil jovens. No primeiro ano do Projovem Adolescente, o número de jovens participantes aumentou para mais de 370 mil jovens. Até o final de 2009, serão 520 mil jovens em cerca de 3.153 municípios e até 2010 espera-se que esse número aumente para cerca de 1 milhão de jovens.

Integração de ações, pois o serviço só pode ser prestado em territórios onde existam CRAS, e são acompanhados por essa unidade. Dois terços das vagas do Projovem são destinados aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Ampla capacitação presencial para todos os estados e municípios, sobre a linha metodológica de apoio para a realização do serviço. A iniciativa proporciona às equipes profissionais e aos gestores responsáveis pelo Projovem Adolescente em todo o País, as bases conceituais e os subsídios teóricos e práticos necessários à estruturação e desenvolvimento de um serviço socioeducativo de qualidade.

Adesão ao serviço por meio de sistema informatizado e implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – SISJOVEM, ferramenta de gestão que fornecerá aos gestores de Assistência Social, das três esferas de governo, informações detalhadas e consolidadas sobre a execução deste serviço.



"Cadernos de Orientação do Projovem Adolescente", material que aprofunda as concepções de juventude e fundamentos do serviço socioeducativo, além do traçado metodológico e das propostas de atividades teóricas e práticas foram distribuídos para todos os gestores

Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças

A partir de 2010, todos os recursos da Assistência Social, anteriormente investidos em creches e pré-escola, serão dedicados aos serviços socioassistenciais para crianças de até seis anos, idosos e suas famílias.

Essa é uma reivindicação histórica, além de ser uma providência legal que consta do Plano Decenal SUAS Plano 10.

A proposta dessa transição e a pactuação com entes federados foi definida após um grande trabalho. Pesquisas, estudos, levantamentos, sistematização de dados, orientação a gestores, técnicos e conselheiros e debates foram algumas das iniciativas para a concretização da transição da rede de educação infantil co-financiada pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Destacando os passos à frente...

Novos parâmetros para o desenvolvimento de ações específicas de proteção básica com crianças de 0 a 6 anos, idosos e suas famílias estão em processo de ampla discussão.

Estes parâmetros deverão estar alinhados aos pilares do SUAS – a territorialização e a matricialidade sociofamiliar -, à diretriz de articulação entre serviços e benefícios e ter como eixo de organização da Proteção Básica, a estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social e a oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF).

A legislação vigente, que versa sobre o atendimento e o direito da criança pequena à educação – Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE) e Lei 11.494/07 do FUNDEB, que define, dentre outros, os recursos e os critérios para o financiamento da educação infantil.

Proteção Social Especial (PSE)

Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos e foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

É a unidade estatal, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que é responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito.

A PSE prevê dois níveis de complexidade: os serviços de **média complexidade**, organizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que são unidades públicas estatais que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; e os serviços de **alta complexidade**, que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

Destacando os passos à frente...

Hoje são 1.054 CREAS com abrangência municipal e mais 53 CREAS regionais (atendendo mais de uma cidade) em cerca de 1.230 municípios, co-financiados pelo MDS.

Apoio ao processo de municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de expansão do co-financiamento dos CREAS para implementação do serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade, normatizado pelo MDS.



Hoje, os CREAS possuem também um componente de monitoramento e acompanhamento por meio do Censo CREAS, já ocorrido em 2008 e 2009 e o repasse de recursos e expansão são condicionados ao preenchimento do Censo.

Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O PETI é um programa integrado, uma iniciativa articulada entre Governo Federal, estados e municípios. Atualmente está em realização em quase 3,5 mil municípios brasileiros, atendendo cerca de 875 mil meninos e meninas de até 16 anos incompletos. O programa garante benefício financeiro à família, efetuado integradamente ao programa Bolsa Família, e ações socioeducativas e de convivência para essas crianças e adolescentes.



Em 2006, a integração do PETI ao Programa Bolsa Família, também executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), contribuiu para o aprimoramento da gestão e operacionalização dos programas.

Destacando os passos à frente...

Implantação do SISPETI, Sistema de Controle de Frequência e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo do PETI (SISPETI). Integra a REDE SUAS e monitora a frequência de necessária de 85% de participação nos serviços socioeducativos do Programa. Acompanha a qualidade das ações desenvolvidas e disponibiliza o cadastro nacional das crianças e adolescentes incluídos no PETI e os locais onde se realizam as atividades.

Com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o programa contará com novas estratégias e mecanismos destinados ao aperfeiçoamento de suas ações, especialmente o desenvolvimento qualitativo dos serviços socioeducativos para crianças e adolescentes afastados do trabalho e atendidos pelo PETI.

O MDS tomou outra medida para favorecer as famílias com crianças e adolescentes no PETI: procedimentos para implementar a gestão integrada dos serviços, benefícios e transferências de renda para atendimento das famílias do Programa Bolsa Família (PBF), PETI e Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Realização de pesquisas quali-quantitativas para o incremento do serviço, com a definição de indicadores para monitoramento.

O SISPETI é um sistema incremental, que permite incremento para apoiar o monitoramento desse serviço.

Outros passos à frente...

Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Trata da proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual comercial, bem como a seus familiares.

O Serviço oferece acompanhamento técnico especializado, desenvolvido por uma equipe multiprofissional, que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e outros).

Observou-se, no período, um aumento significativo de investimento de recursos para esse serviço, a ampliação de debates objetivando maiores condições de intersetorialidade nessa área de atuação, com orientações metodológicas e a realização de capacitação de técnicos e gestores.



Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar

(Reordenamento da rede de acolhida de crianças e adolescentes)

O Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar objetivou identificar e caracterizar a rede de serviços de acolhimento existentes no País (abrigos e programas de famílias acolhedoras) bem como as crianças e adolescentes neles atendidos. A iniciativa conta com o apoio do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e foi submetido e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da FIOCRUZ.

Para além do levantamento quantitativo, será base para estudo qualitativo. Tem como objetivo aprofundar a compreensão acerca do funcionamento dos abrigos e dos Programas Famílias Acolhedoras, visando conhecer aspectos cotidianos dos atendimentos e principais desafios encontrados na oferta de tais serviços.

Todos os abrigos identificados serão, portanto, visitados para esse fim.

A idéia central é que esses resultados possam apoiar o planejamento de novas ações e planejar o reordenamento da rede de acolhida, de forma a criar condições para que crianças e adolescentes que vivem em abrigos retornem ao convívio familiar, como está previsto no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Carteira do Idoso

A instituição da carteira do Idoso é uma das regulamentações do Estatuto do Idoso.

Iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a Carteira do Idoso atende atualmente cerca de meio milhão de pessoas com 60 anos ou mais, que não têm comprovante de renda e recebem até dois salários mínimos mensais.

O documento garante gratuidade e desconto no valor das passagens interestaduais aos idosos nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Para ter direito ao documento, os idosos precisam ser inseridos no Cadastro Único dos Programas Sociais pelas secretarias municipais de Assistência Social, que emitem a carteira segundo o modelo disponibilizado no SUASweb - sistema informatizado da Secretaria Nacional de Assistência Social, integrante da REDE SUAS.

Tem padrão único com numeração que pode ser controlada em base nacional. Dessa forma, pode ser verificada sua autenticidade no Portal do MDS.

Pesquisa Contagem Nacional sobre pessoas em situação de rua

De cada cem pessoas em situação de rua, 71 trabalham e 52 têm pelo menos um parente na cidade onde vivem. Essa é uma das constatações da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Aplicado em outubro de 2007, o inédito levantamento envolveu 71 municípios (23 capitais e 48 cidades com mais de 300 mil habitantes). Foram identificadas 31.992 pessoas com 18 anos ou mais de idade em situação de rua, o que equivale a 0,061% da população destas localidades.

Essa Pesquisa foi um dos pontos de apoio para a formulação da Política Nacional para pessoas em situação de rua.

http://www.mds.gov.br/sagi/estudos-e-pesquisas/pesquisas/sumarios/estudos-e-pesquisas/pesquisas/sumarios/sumario-executivo_pop-rua.pdf



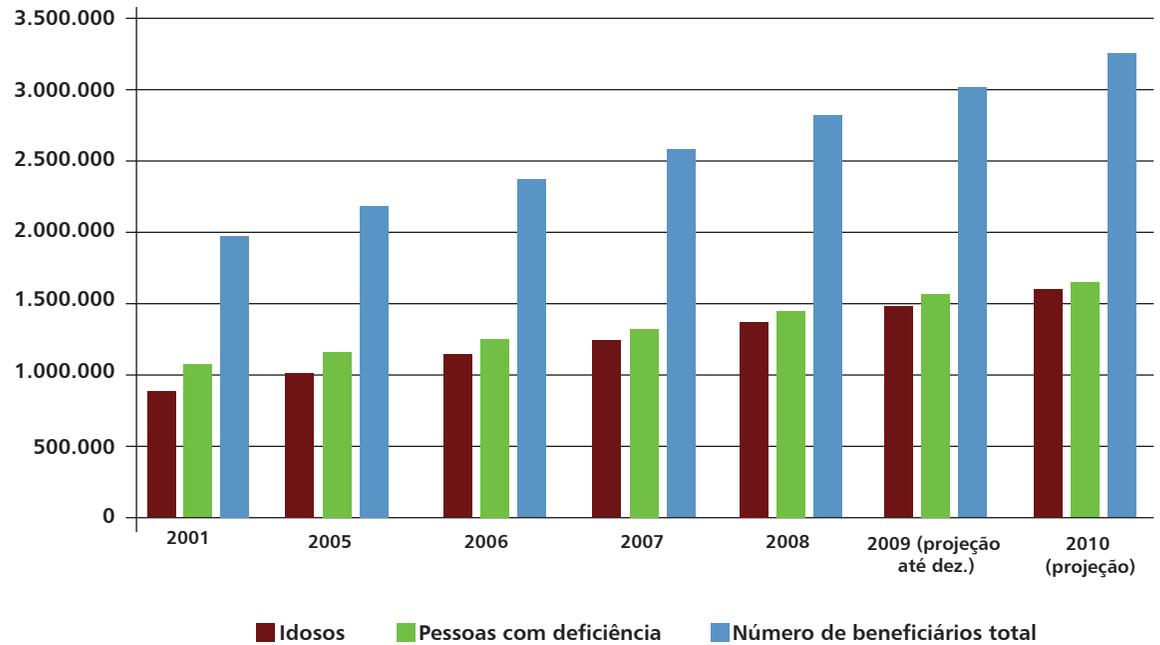
Benefícios Assistenciais

A Lógica dos Benefícios Assistenciais é possibilitar, no âmbito do SUAS, uma forma de garantia de renda de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com os beneficiários e suas famílias, com vistas à inserção nos serviços socioassistenciais e superação das situações de vulnerabilidade.

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades, o Benefício de Prestação Continuada e os Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é direito constitucional de idosos e pessoas com deficiência no Brasil. O BPC promove autonomia, inclusão e participação efetiva dos idosos e das pessoas com deficiência na sociedade, hoje alcançando mais de três milhões de brasileiros.

Benefício de Prestação Continuada - Beneficiários - 2004 a 2010



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BENEFICIÁRIOS E VALORES - 2004 a 2010							
	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (projeção até dez.)	2010 (projeção)
Número de beneficiários total	2.061.013	2.277.365	2.477.485	2.680.823	2.934.472	3.154.000	3.398.245
Idosos	933.164	1.065.604	1.183.840	1.295.716	1.423.790	1.541.093	1.671.211
Pessoas com deficiência	1.127.849	1.211.761	1.293.645	1.385.107	1.510.682	1.612.907	1.727.034
Recursos repassados	5.814.283.022	7.523.861.445	9.718.787.588	11.548.344.929	13.785.788.690	16.856.208.910	19.924.808.324

Fonte: Departamento de Benefícios Assistenciais/MDS/SNAS

Destacando os passos à frente...

As normatizações

Em 2007, é lançado novo Decreto de Regulamentação do BPC, alterando a norma de 1995. Em 2008, é lançado novo Decreto, aperfeiçoando o regulamento do Benefício.

Ainda em 2007, destaca-se a inédita regulamentação dos Benefícios Eventuais por meio de Decreto Presidencial.

Portaria Interministerial cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos, conhecido como BPC na ESCOLA.

O Programa BPC na Escola

Cerca de 70% das crianças e adolescentes com deficiência atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC) encontram-se afastados da escola. Com base nesses dados, provenientes do cruzamento entre o censo escolar e banco administrativo do BPC, o MDS pretende reduzir esse índice por meio do Programa BPC na Escola investindo em ações integradas para promover o acesso e a permanência na escola. Significa que das mais de 350 mil crianças e adolescentes com deficiência no País - na faixa etária de zero a 18 anos e que recebem o BPC -, 279 mil estão fora das escolas.

A iniciativa é eminentemente intersetorial com as áreas da Saúde e Educação, Direitos Humanos nos três níveis de governo.

Estados, Distrito Federal e municípios possuem uma estratégica oportunidade de garantir direitos aos beneficiários

do BPC e já foram mobilizados e capacitados para a sua implantação do programa. Com a transferência de recursos federais descentralizados, os gestores municipais realizam formação e capacitação de equipes técnicas intersetoriais para a aplicação, junto aos beneficiários, de questionários que permitam identificar as barreiras de acesso e permanência na escola para esses jovens.

O Distrito Federal e 2.622 municípios que aderiram ao programa BPC na Escola em 2008 iniciaram ações do Programa para atender a 232 mil crianças e adolescentes com deficiência participantes do Programa BPC na Escola.

Levantamento Nacional sobre Benefícios Eventuais da Assistência Social

Foi realizado primeiro levantamento para retratar tais iniciativas com foco no conhecimento da situação da regulamentação e oferta de Benefícios Eventuais no País.

"Fazer com que crianças e adolescentes beneficiários possam se integrar à escola tem diversos sentidos, não só o de ampliar a escolaridade e de permitir que eles tenham uma perspectiva de emancipação do programa, mas também de fazer com que se sintam cidadãos plenos", acredita a secretária-executiva do MDS, Arlete Sampaio

A gestão do SUAS

No SUAS PLANO 10 também estão colocadas as metas do Governo Federal para o período de dez anos

O Plano Decenal

O SUAS-Plano 10: Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social tem a projeção de ações para dez anos no campo da Assistência Social. Demonstra a responsabilidade com a concretização dos direitos socioassistenciais e inaugura uma inédita estratégia de planejamento nacional do SUAS.

Uma pactuação sem precedentes de prioridades a serem alcançadas do presente para o futuro, o Plano Decenal é um documento-referência, catalisador de esforços e iniciativas na concretização de novos resultados na política de Assistência Social.

Com isso, altera-se o curso histórico. O extremo desafio é inaugurar um processo de planejamento nacional em um campo político-institucional sempre demarcado pela transitoriedade e por ações descontínuas, sem envergadura, diante da responsabilidade pública.

O PLANO DECENAL - SUAS-Plano 10 é composto de metas e estratégias deliberadas nas conferências nacionais e está organizado em torno de cinco eixos: ações em relação ao modelo socioassistencial; em relação à rede socioassistencial e intersetorialidade; em relação ao investimento em Assistência Social; em relação à gestão do trabalho e em relação à democratização do controle social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

A proposta que caracteriza, tipifica e classifica nacionalmente os serviços socioassistenciais e suas ofertas materiais, sociais e socioeducativas, sustentou-se ética e teoricamente nos direitos socioassistenciais e no compromisso com o desenvolvimento humano e social, “pela partilha de ações intersetoriais governamentais para enfrentar e superar as desigualdades sociais, econômicas e as disparidades regionais e locais existentes no País”, conforme dispõe a NOB/SUAS.

Trata-se da descrição de cada serviço da Assistência Social, a partir uma matriz padronizada segundo as funções da política de Assistência Social de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade

Apresentada pela SNAS e matéria de amplo debate e pactuação com os gestores na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, o documento apresentado e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS acata uma demanda histórica e padroniza o atendimento socioassistencial para todo o território nacional.

“A tipificação é um marco na regulação da área da Assistência, principalmente, por criar identidade para o próprio usuário, que hoje encontra dificuldade em reconhecer quais são os seus direitos”, destaca a diretora de Gestão do SUAS, Simone Albuquerque, do MDS.

O Protocolo de Gestão Integrada

Pactuar procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS é a principal função do Protocolo de Gestão Integrada entre Serviços e Benefícios.

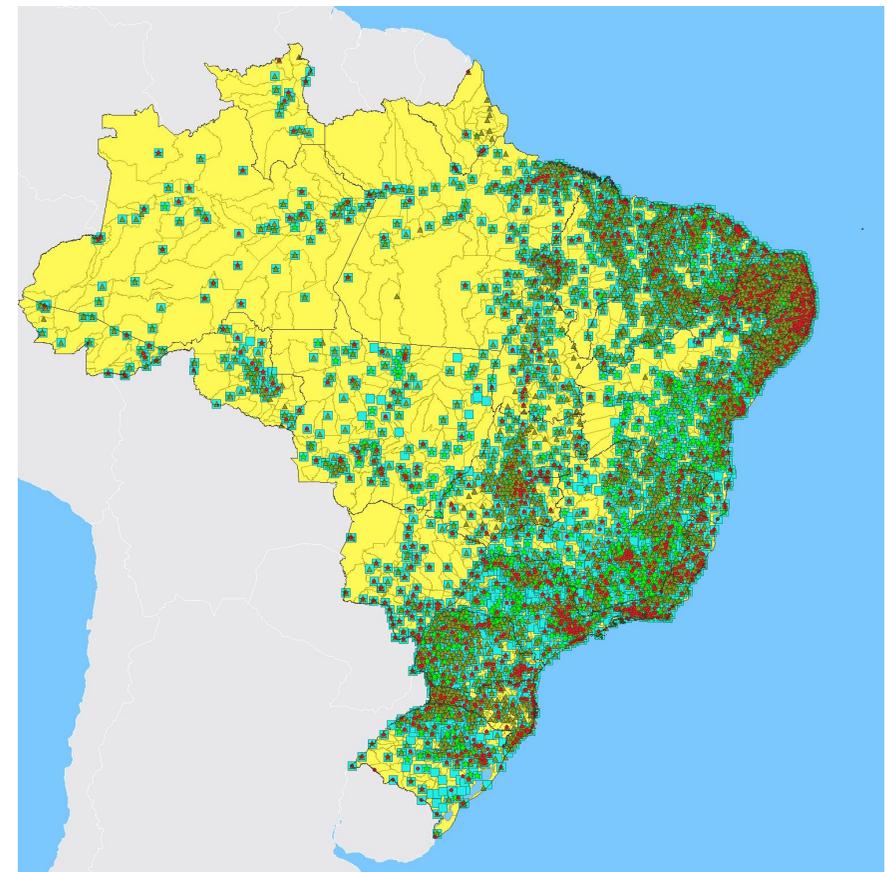
A gestão integrada consiste na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS e tem como diretrizes: a co-responsabilidade entre os entes federados; as seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social e a centralidade da família no atendimento socioassistencial de forma integral, visando interromper ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos.

O acompanhamento às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, no âmbito do PAIF, uma das ações apontadas pelo Protocolo, tem como função conhecer os motivos do descumprimento, redirecionar políticas públicas e orientar ações para ampliar o cumprimento desses compromissos.

Caracteriza-se, portanto, também como prevenção de possíveis situações de risco nas áreas de abrangência dos CRAS, estabelecendo as bases da vigilância social.

No Protocolo estão definidas as ações e responsabilidades dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, do Governo Federal e dos Centros de Referência no acompanhamento de famílias.

Proteção Social/SUAS/Brasil



Legendas:

- América do Sul
- PBF e BPC
- CRAS 2009
- PROJovem
- PETI
- CREAS 2009
- Limite Estados

Capacitação e Monitoramento do SUAS

Iniciativas de peso marcaram, e continuam marcando, a área da capacitação e do monitoramento do SUAS

A criação da Rede Nacional de Capacitação Descentralizada com o programa de capacitação Gestão Social com Qualidade é uma das mais significativas. Com projetos de cursos presenciais e à distância, conseguiu alcançar mais de 14 mil gestores e técnicos em 2008. A Capacitação Descentralizada para Gerentes Sociais, por exemplo, levou mais de 1,5 mil gestores da Assistência Social e do Bolsa Família de todo o Brasil de volta às salas de aula.

Outras iniciativas estão em plena execução: os projetos de capacitação dirigidos aos agentes públicos de controle social, elaborado e executado sob a coordenação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), com 430 vagas destinadas à totalidade dos membros do Conselho Nacional, do Conselho do Distrito Federal e dos Conselhos Estaduais de Assistência Social. Ainda envolvendo a SAGI, a SNAS e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), o MDS irá oferecer, em 2010, cerca de 21 mil vagas para cursos destinadas aos Conselhos Municipais de Assistência Social e ainda, às Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família (ICS).

Com relação ao Monitoramento, destacam-se as iniciativas de acompanhamento dos CRAS e CREAS por meio de Censos e de criação de indicadores, que aferem as melhorias contínuas esperadas para esses equipamentos.

O processo de monitoramento do SUAS foi objeto de pauta no Conselho Nacional de Assistência Social e definido na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) – composta por representantes dos governos Federal, estaduais e municipais

Esse foi o primeiro passo para a implantação de iniciativas nessa área, o que favorece o incremento dos serviços: Módulo de Acompanhamento Estadual dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Módulo de Acompanhamento dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os Censos Anuais, como parte da estratégia de aprimorar o acompanhamento dos serviços e ações oferecidos nos CRAS e CREAS.

A finalidade do monitoramento não é apenas acompanhar sistematicamente, mas na prática, gerar insumos para avaliar como os programas sociais contribuem com o direito das famílias à proteção e à autonomia. Assim, os gestores podem conhecer o estágio dos equipamentos públicos de Assistência Social por meio do Índice de Desenvolvimento do CRAS e do CREAS (IDCRAS-já elaborado e IDCREAS-em elaboração) que são indicadores de avaliação, imprescindíveis para planejar ações e corrigir rumos.

Outra iniciativa é a Rede Nacional de Monitoramento da Assistência Social – RENMAS. Refletida em ambiente web, cria um canal de interação entre os gestores federais, estaduais, do DF e municipais. Trata-se de uma das iniciativas de acompanhamento, de colaboração e de cooperação entre gestores e técnicos. Essa possibilidade de aprendizagem coletiva, com foco na melhoria das atividades de monitoramento realizadas, em andamento ou planejadas, considera inicialmente três eixos iniciais: investimento na cultura de monitoramento, o monitoramento para a gestão e o uso de tecnologia da informação.



O Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS

A implantação do Sistema CADSUAS é mais um passo em direção à consolidação do SUAS. Objetiva cadastrar e manter atualizados dados sobre a rede executora de serviços socioassistenciais, órgãos governamentais, como prefeituras, governos de estados e do Distrito Federal, órgãos gestores, fundos e conselhos de Assistência Social e sobre os recursos humanos do SUAS em todo o território nacional com regulamentação própria.

Seu funcionamento prevê etapas de atualização, preenchimento, validação e homologação das informações preenchidas pelos gestores para inclusão dos dados do cadastro na base de dados nacional do SUAS.

O sistema interage com todos os outros aplicativos de gestão, acompanhamento e monitoramento do SUAS. O CADSUAS unifica as diversas bases de dados cadastrais do SUAS, centralizando as informações e provendo interface única de acesso a elas. Isso significa que qualquer aplicativo da Rede SUAS, buscará no CadSUAS as informações cadastrais necessárias.

Rede SUAS é o nome dado ao Sistema Nacional de Informação do SUAS, que integra aplicativos para gestão, controle social e financiamento. SUASweb, SISPETI, SISJOVEM, SigSUAS, SICNAS, InfoSUAS, entre outros

A vigilância social

A territorialização é o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade ou risco social. É no território que é operado o princípio da prevenção na política de Assistência Social. Uma das formas de conhecer o território é dispor de informações e dados sócio-econômico-culturais, de forma a orientar a ação preventiva.

Daí a importância de viabilizar condições para o desenvolvimento da Vigilância Social por meio da produção de novos conhecimentos, necessários à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.

Esta ação consiste no investimento em uma das importantes definições emanadas da PNAS/2004, a Vigilância Social, que se responsabiliza pela identificação dos territórios de incidência de riscos no âmbito da cidade, do estado, do País para que a Assistência Social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos.

Estudos em curso visam gerar insumos para a implantação de ações de Vigilância Social, no que se refere, por exemplo, a propostas para a padronização nacional dos modelos de registros dos atendimentos realizados pelos CRAS e CREAS (modelos de prontuários e demais instrumentos de registro de informações).\



A woman with short grey hair, wearing a pink floral patterned short-sleeved shirt and dark pants, is smiling and looking towards the camera. She is standing in a kitchen, leaning over a stove with three pots. The top pot contains a brown liquid, the middle one contains white rice, and the bottom one contains yellow corn. The background is a clear blue sky with scattered white clouds.

Investimento e Fortalecimento dos fundos de Assistência Social

Área estratégica, o financiamento bem como a organização e estruturação dos Fundos de Assistência Social dão materialidade à política pública. Gestores, técnicos e os agentes públicos de controle social devem ser estar cientes e atentos dos instrumentos que possibilitam a elaboração e aplicação dos procedimentos inerentes ao planejamento, programação, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros da Assistência Social, na sua esfera de atuação.

É exatamente isso que tem buscado o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: investir na capacitação de seu quadro de pessoal, na qualidade das informações e no desenvolvimento de sistemas operacionais e gerenciais a fim de subsidiar os gestores estaduais e municipais quanto a uma execução eficiente de recursos de forma racional e eficiente, buscando a eficácia para atingir as metas propostas.

Fortalecimento
dos fundos e investimento

investimento

fortalecimento

Destacando os passos à frente...

Participação de técnicos da Diretoria Executiva do FNAS (DFNAS) nas Reuniões Ampliadas e Conferências Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, com objetivo de orientar quanto à organização e estruturação dos Fundos e a Prestação de Contas;

Arquivamento de 24.801 instrumentos de transferência, num total de 28.544 verificados, com base no estabelecido na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 24, de 19 de fevereiro de 2008,

Análise de 24.441 instrumentos de transferência, sendo aprovados 21.331.

Disponibilização, no sitio eletrônico do SUAS, lista de pendências identificadas pelo FNAS, após análise do Demonstrativo Sintético de 2008. Com disponibilização da resposta também em meio eletrônico.

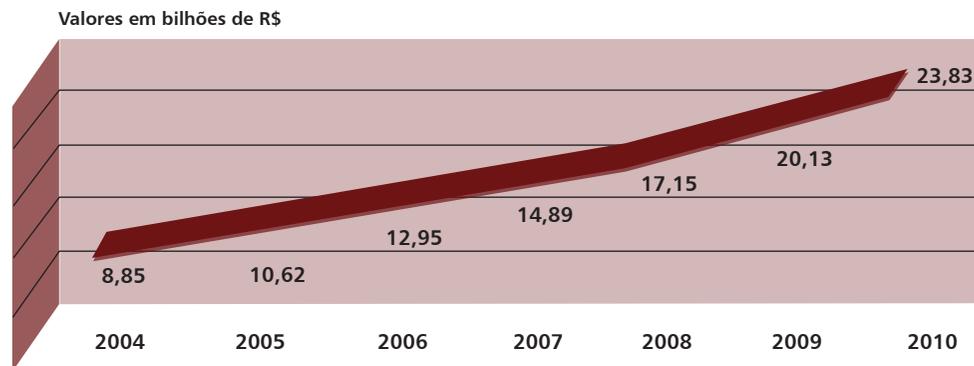
Disponibilização no sitio eletrônico do SUAS orientações sobre a Prestação de Contas para entes estadual, distrital ou municipal e de relação de Municípios que tiveram sua prestação de contas aprovada em decorrência da análise do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, referente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007.

Implementação de módulo de Análise da Prestação de Contas do SUAS.

Disponibilização, por meio do infoSUAS (sistema integrante da Rede SUAS), dos repasses de cofinanciamento federal mensalmente efetuados.

Orçamento da Assistência Social

2004-2010



Fonte: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Controle Social



Conferências de Assistência Social

Convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a sétima edição da conferência nacional está marcada para os dias 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009, em Brasília (DF). O tema é "Participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

O caráter inovador das conferências de Assistência Social, neste ano de 2009, foi a realização de mobilizações e o incentivo massivo à participação dos usuários.

A expectativa é contar com pelo menos um terço dos usuários dos programas e serviços socioassistenciais na VII Conferência Nacional, de 30 de novembro a 03 de dezembro.

Cerca de 4.582 municípios, todos os estados e Distrito Federal realizaram conferências em 2009. O controle social mostra a sua força.

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS

O plenário do Senado aprovou o projeto de lei que transfere do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação a função de conceder e renovar os Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) para fins de isenção e contribuições sociais. Agora já é Lei sancionada.

O projeto é fruto da luta histórica no âmbito da política pública de Assistência Social. A alteração no processo de certificação favorece o exercício do controle social, que conta com a participação efetiva da sociedade.

A Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, saúde e educação.



O futuro que queremos somos nós que fazemos

Quem acompanha o cotidiano das políticas sociais sabem da sua importância para mudar as realidades locais e muitas histórias de vida. Os efeitos na vida de milhões de brasileiros é cada vez mais evidente.

De modo geral, sabe-se que o Brasil tem uma dívida histórica com os mais pobres. Essa dívida também é paga com a eficiência das políticas de Estado que produzam as condições de reduzir a desigualdade social, a miséria, a fome e a desnutrição. A ampliação dos investimentos na rede de proteção e promoção social no Brasil tem um alvo certo: construir um País melhor e justo para todos.

O investimento em políticas sociais integradas está comprovando ser um investimento compartilhado para a sociedade inteira. O avanço das políticas sociais confirma que desenvolvimento social hoje combina com desenvolvimento econômico, como faces de uma mesma moeda.

Erradicar a pobreza e a fome, reduzir desigualdade, garantir direitos são os princípios do grande projeto nacional de desenvolvimento social em curso, focado na meta de igualdade de condições e oportunidades para todos. Nesse contexto, a consolidação do SUAS, sistema público construído de forma partilhada e republicana, é o presente pelo qual lutamos e o futuro que queremos.



somos nós que fazemos

futuro
fazemos



SUAS

SUAS

SUAS

SUAS



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

APOIO:

Representação
da UNESCO
no Brasil

www.mds.gov.br
www.mds.gov.br?suas

Esplanada dos Ministérios, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70046-900